

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde/Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Compra por Dispensa para Aquisição de Complexo B comprimido

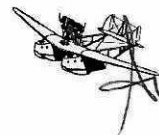
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade da presente contratação decorre da importância do medicamento Complexo B comprimido para a manutenção da assistência farmacêutica prestada pela rede municipal de saúde. Trata-se de medicamento utilizado na prevenção e tratamento de deficiências vitamínicas relacionadas às vitaminas do complexo B, sendo amplamente empregado como suporte terapêutico em diversas condições clínicas, contribuindo para a recuperação e manutenção do estado nutricional e da saúde dos pacientes. A demanda torna-se necessária em razão da impossibilidade de aquisição do medicamento por meio do procedimento licitatório regular, uma vez que o item integra nº 037/2026, originado do Processo nº 09740/2025, atualmente suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde 11 de maio de 2026, sem previsão de liberação até a presente data. A indisponibilidade do medicamento poderá comprometer a continuidade dos tratamentos prescritos, prejudicando a assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dificultando a adequada condução terapêutica dos pacientes que necessitam da suplementação vitamínica. Além disso, a falta do item poderá resultar em interrupções de tratamento, necessidade de substituições terapêuticas e impactos negativos na qualidade da assistência oferecida pela rede municipal de saúde. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para evitar o desabastecimento dos estoques, assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da economicidade e da garantia do direito fundamental à saúde.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação são os pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam do medicamento Complexo B comprimido como parte de seus tratamentos, especialmente aqueles com deficiência de vitaminas do complexo B, necessidades de suplementação nutricional ou condições clínicas que demandem suporte vitamínico para recuperação e manutenção da saúde. Os usuários diretos são os profissionais das unidades de saúde da rede municipal, especialmente médicos, farmacêuticos, enfermeiros e demais integrantes das equipes assistenciais, responsáveis pela prescrição, dispensação, acompanhamento e orientação quanto à utilização do medicamento



pelos pacientes. São interessados na contratação a Secretaria Municipal de Saúde, as unidades integrantes da rede pública municipal de saúde, a Administração Pública Municipal, os órgãos de controle e fiscalização e toda a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, que depende da manutenção do abastecimento regular de medicamentos para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a disponibilidade do medicamento, evitar o desabastecimento da rede municipal de saúde e garantir a continuidade dos tratamentos e da assistência farmacêutica prestada aos usuários do sistema público de saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição do medicamento Complexo B comprimido, espera-se garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, assegurando a disponibilidade do medicamento para atendimento das demandas assistenciais e a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação visa evitar o desabastecimento dos estoques, reduzir o risco de interrupção terapêutica e assegurar a adequada suplementação vitamínica dos pacientes que necessitam do medicamento, contribuindo para a recuperação do estado nutricional, melhora das condições clínicas e manutenção da qualidade da assistência prestada pelas unidades de saúde. Espera-se, ainda, minimizar a necessidade de substituições terapêuticas, evitar prejuízos aos tratamentos em andamento e proporcionar maior segurança e efetividade na assistência farmacêutica. Como resultado, busca-se garantir a continuidade dos serviços de saúde, a regularidade do fornecimento do medicamento e a utilização eficiente dos recursos públicos até a conclusão do processo licitatório regular. Adicionalmente, pretende-se assegurar a satisfação da demanda existente, preservar a qualidade dos atendimentos prestados à população e evitar impactos negativos decorrentes da indisponibilidade do medicamento na rede municipal de saúde.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

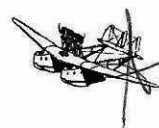
- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ (x) Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica



1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Anexo I

2.2. Racional de Cálculo

Documento anexo: Anexo II

2.3. Estimativa de Valores

Documento anexo: Anexo III

2.4. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
(x) Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

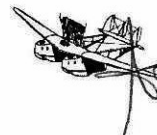
2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:



2.8. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

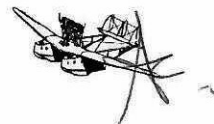
- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,



detentor de atestado de responsabilidade técnica.

- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- (x) Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O produto deverá ser entregue com validade igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Avenida das Nações, s/n antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: farmaceutico.almoxarifado@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

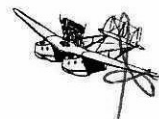
Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).



Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo findo neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

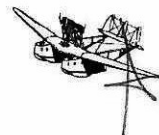
O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

- . Advertência por escrito
- . Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.



- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

- . Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados,



prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
(x) Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- (x) Almoxarifado de Medicamentos
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Avenida das Nações, s/n Antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: farmaceutico.almoxarifado@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- (x) Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:
(x) Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:
(x) Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

3 (Três) meses

Jahu/SP, 05 de junho de 2025.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Diretora Executiva

Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	731.226.010	COMPLEXO B COMPRIMIDO	25.000	COMPRIMIDO

JAHU, 05 de junho DE 2025.

28

**KENAN MEDICAMENTOS LTDA**

Avenida Santos Dumont, 276 - Jardim Aeroporto

CEP:14708-028 - BEBEDOURO - SP

TEL:(17)3343-6565

CNPJ:21.257.684/0001-81 - IE:210.083.995.118

elfarmedicamentos@gmail.com.br Usuário:Jaqueline

ORCAMENTO Nº 175803**11 DE JUNHO DE 2026****Agente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU (2325)**Fantasia:** PPREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ**Endereço:** RUA PAISSANDU,444**Cidade:** JAÚ**Bairro:** CENTRO**Cnpj/Cpf:** 46.195.079/0001-54**End.Entrega:** AVENIDA DAS NAÇÕES,855, - 17201-300 - CENTRO - JAÚ - SP**Contato:****Cep:** 17201-900**Telefone:** (14)3602-3777**Uf:** SP**E-mail:** marcio.softlog@gmail.com**IE/RG:****Produtos**

Item	Código	Descrição	Emb. Padrão	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	33544	TRANSAMIN 50MG/ML- 5ML CX 100 AMP (T)/ZYDUS	-	CX	3	645,0000	1.935,00
0002	10311	METRONIDAZOL 250MG CX 600 COMP HOSP (T)*/PRATI DONADUZZI	CX-1	CX	34	150,0000	5.100,00
0003	20571	BACLOFENO 10MG CX 20 CP(T)/UNIAO QUIMICA	CX-1	CX	313	7,0000	2.191,00
0004	24015	FENOCRIS 40MG/ML 4% CX 10 FRASCOS 20ML (T)/CRISTALIA	CX-1	CX	15	66,8000	1.002,00
0005	21925	HYCIMET 150MG/ML CX 100 AMP X 2ML (T)/HYPOFARMA	AMP-100	CX	50	162,5000	8.125,00
0006	25762	COMPLEXO B CX 100 COMP (T)/ARTE NATIVA	CX-1	CX	250	12,1000	3.025,00
0007	22415	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML XPE CX 50FR X 120ML (T) */PRATI	FA-50	CX	125	254,0000	31.750,00
0008	22141	VERTIGIUM 10MG CX 50 COMP/NEO QUIMICA	CX-1	CX	1.500	7,5000	11.250,00

Total Geral: R\$ 64.378,00**** SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS ******Observações:**

COND PAGTO: 30 DIAS

PRAZO ENTREGA: 07 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL

AG: 0054-X

C/C: 2528-3

Atentar-se a apresentação individual de cada embalagem (descrito na observação de cada item), para que não haja problemas posteriores nos múltiplos da caixa.

Atentar-se também à validade máxima da proposta, após, solicitar readequação de valores

COMPRA DIRETA

Cond.Pagto: 30 (TRINTA) DIAS/ APOS ENTREGA**Transportadora:** Cif - MARCIO RODRIGO RIBEIRO DE PAULA
TRANSPORTES - ME**Vendedor:** JAQUELINE
HENRIQUE MATHEUS DETOMINI

Retorno cotação de compra direta

11/06/26 - 15:37

 **PEDIDOS ELFAR** <pedidos@elfarmedicamentos.com>;**Para:**  <compras.saude@jau.sp.gov.br>;**Anexos:**  **JAHU 175803.pdf (122.51 KB);**

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada, os itens não cotados não serão atendidos no momento.

OBS: Por gentileza ao encaminhar uma solicitação de compra, dúvidas de medicamentos e/ou o pedido, encaminhar diretamente para este que segue para que não haja problemas de perca e não retorno das mesmas.

pedidos@elfarmedicamentos.com

Att,
Jaqueline Colecta
Farmacêutica
CRF-SP 86134

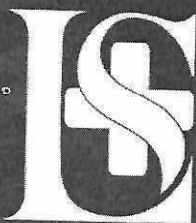
***Kenan Medicamentos Eireli - ME***

CNPJ: 21.257.684/0001-81 / I.E.: 210.083.995.118

Avenida Santos Dumont, 276 - Jardim Aeroporto

CEP.: 14.708-028 - Bebedouro - SP

(17) 3343 6565 / 3343 6535 - Whatsapp (17) 98206-0030



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR

AO MUNICIPIO DE JAÚ - SP

PROPOSTA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

RAZÃO SOCIAL: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	
CNPJ: 57.111.717/0001-28	I.E: 91093834-70
ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA DAS TORRES, 2310, JARDIM TRÊS LAGOAS CEP: 87075-857	
TELEFONE: (44) 32002125	EMPENHO E-MAIL: diretoria.lsdistribuidora@gmail.com E-MAIL LICITAÇÃO: lsdistribuidora.licitacao@gmail.com CPF: 034.900.352-16 RG: 7616903 PC/PA
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO DA SILVA SERRA	
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: BANCO DO SICREDI	
CONTA CORRENTE: 75635-9	AGÊNCIA: 0718

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	amp	50	TEUTO	R\$ 7,79	R\$ 389,35
2	benzilpenicilina procaina benzatina potássica 400.000 ui	amp	50	BLAU	R\$ 7,93	R\$ 396,50
3	ácido tranexâmico 250 mg, ampola 5 ml;	amp	300	ZYDUS	R\$ 4,99	R\$ 1.497,60
4	metronidazol 250 mg	comp	20000	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 8.320,00
5	heparina sódica 5000 ui/ml - 5ml	amp	400	BLAU	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00
6	haloperidol 2 mg/ml sol oral - 20ml	frs	250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 910,00
7	bacofleno 10 mg	comp	6250	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 1.137,50
9	fenobarbital 40 mg/ml sol oral - 20ml	frs	150	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
10	dicloridrato de flunarizina 10 mg	comp	75000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 11.700,00
12	cimetidina 150 mg/ml ampola 2 ml	amp	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,26	R\$ 6.305,00
13	complexo B	comp	25000	SOOLIS	R\$ 0,16	R\$ 3.900,00
14	Maleato Dexclorfeniramina 2 mg, associado a Betametasona 0,25/5 ml - frs 120ml	frs	6250	CIMED	R\$ 5,07	R\$ 31.687,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 75.850,45

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
AV DAS TORRES, 2310. CEP; 87.075-857- Maringá -PR
CNPJ: 57.111.717/0001-28



• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (sessenta) dias.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR**

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluindo os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Maringá, 11 de Junho de 2026

LEANDRO DA SILVA

SERRA:0349003521

6

Assinado de forma digital por

LEANDRO DA SILVA

SERRA:03490035216

Dados: 2026.06.11 14:20:59 -03'00'

Ls Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda

CNPJ: 57.111.717/0001-28

Leandro da Silva Serra

CPF: 034.900.352-16

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AV DAS TORRES, 2310. CEP; 87.075-857- Maringá -PR

CNPJ: 57.111.717/0001-28

Re: orçamento Prefeitura Municipal de Jau

11/06/26 - 14:23

 **Licitação LS Distribuidora** <lsdistribuidora.licitacao@gmail.com>;**Para:**  <compras.saude@jau.sp.gov.br>;**Anexos:**  **PROPOSTA PARA COMPRA DIRETA.pdf (506.47 KB);**

Boa tarde.

Segue anexo orçamento solicitado.
favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Beatriz.

CPF 075.474.119-24.

Em qui., 11 de jun. de 2026 às 08:31, <compras.saude@jau.sp.gov.br> escreveu:

A Prefeitura Municipal de Jaú, através do departamento de compras, solicita a cotação de preços para compra direta dos seguintes itens:

- 50 ampolas de benzilpenicilina benzatina 600.000 UI
- 50 ampolas de benzilpenicilina procaína benzatina potássica 400.000 ui
- 300 ampolas de ácido tranexâmico 250 mg, ampola 5 ml;
- 20.000 comprimidos de metronidazol 250 mg
- 400 ampolas 5 ml de heparina sódica 5000 ui/ml
- 250 frascos de 20 ml haloperidol 2 mg/ml sol oral
- 6.250 comp de bacofleno 10 mg
- 500 ampolas de cloridrato de etilefrina 10 mg/ml
- 150 frascos 20 ml fenobarbital 40 mg/ml sol oral
- 75.000 comprimidos de dicloridrato de flunarizina 10 mg
- 375 ampolas de fenobarbital 200 mg/ml, ampola 2 ml
- 5.000 ampolas de cimetidina 150 mg/ml ampola 2 ml
- 25.000 comprimidos de complexo B
- 6.250 frascos 120 ml de Maleato Dexclorfeniramina 2 mg, associado a Betametasona 0,25/5 ml

Por gentileza informar a marca do produto ofertado, bem como anexar catalogo.

Conforme comunicado 003/2019 emitido pela Secretaria de Finanças do Município de Jahu, em acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, peço a gentileza da identificação do vendedor que fez a cotação junto com seu número de CPF.

Desde já agradecemos a compreensão e qualquer dúvida estaremos à disposição.

Obrigado.

Leonardo Vinicius Gasparini Carlini
Diretor - Dpto de Compras
Fone: (14)3602-1777 ramal 1722
e-mail: compras.saude@jau.sp.gov.br

ESSENCIA SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP

RUA CABOCLINHO DO BREJO, 16 - JARDIM INTERLAGOS

ARAPONGA PR

Telefone: (43) 996179500

e-mail: essenciasaudedm.ltda@gmail.com

CNPJ: 19.336.532/0001-22

IE: 9117178240



Vendedor: THIAGO

ORCAMENTO:

Nº: 1.583

EMISSÃO: 11/06/2026

TOTAL: 80.429,70

Cliente: 244MUNICIPIO DE JAHU

Endereço: R PAISSANDU

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 46.195.079/0001-54

Cidade: JAU

Inscrição/RG:

Nº:444

Complemento:

UF: SP

CEP: 17201900

Telefone: 14 6201-777

Código	Produto	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
881	BENZILPENICILINA 400.000 UI S/DIL FR/AMP. IM/IV	BLAU	AP	50,00	8,5800	429,0000
236	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP. 5 ML	HIPOLABOR	AP	300,00	4,3800	1.314,0000
Lote: BD-062/25M	Fabricação: 05/12/2025 Validade: 30/11/2027	Qtde: 300,00				
488	METRÔNIDAZOL 250 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CP	20.000,00	0,2340	4.680,0000
Lote: 25I9E1	Fabricação: 08/09/2025 Validade: 30/09/2027	Qtde: 20.000,00				
191	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML 5ML IV AMP.	HIPOLABOR	AP	400,00	17,3680	6.947,2000
Lote: U008/26	Fabricação: 05/02/2026 Validade: 31/07/2027	Qtde: 400,00				
363	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS 20 ML (C-1)	UNIAO QUIMICA	FR	250,00	4,5000	1.125,0000
1.342	BACLOFENO 10MG COMP.	TEUTO	CP	6.250,00	0,1560	975,0000
Lote: 2717264	Fabricação: 01/01/2026 Validade: 01/01/2028	Qtde: 6.250,00				
289	FENOBARBITAL 40 MG/ML FR 20 ML (C1)	CRISTALIA	FR	150,00	8,4800	1.272,0000
563	FLUNARIZINA 10 MG COMP.	VITAMEDIC	CP	75.000,00	0,1850	13.875,0000
99	FENOBARBITAL 100MG/ML (200MG) 2ML AMP (C1)	CRISTALIA	AP	375,00	4,2000	1.575,0000
373	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP. 2 ML	HYPOFARMA	AP	5.000,00	1,4000	7.000,0000
1.400	COMPLEXO B COMP. (B1, B2, B3, B5, B6)	SOOLIS	CP	25.000,00	0,0720	1.800,0000
Lote: 260.315	Fabricação: 27/04/2026 Validade: 25/04/2028	Qtde: 25.000,00				
838	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/5ML + BETAMET. 0,05 MG/5ML XPE 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	6.250,00	6,3100	39.437,5000

Transp.:

Frete por conta:

Total Itens: 80.429,70

Qtde Volume:

Espécie Volume: VOLUME

Marca:

Frete: 0,00

Desconto: 0,00

Total Pedido: 80.429,70

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:09/07/2026 R\$: 80.429,70

Observações:

THIAGO HERRERO - CPF - 054273509-18

Observação interna para o Pedido:

Cadastrado por: THIAGO 11/06/2026 - 14:18:05

Data Impressão: 11/06/2026 Hora: 14:18:07

COTAÇÃO ESSENCIA SAUDE

11/06/26 - 14:19

 **Thiago Herrero** <comercial_essenciasaude@hotmail.com>;



Para:  **compras.saude@jau.sp.gov.br** <compras.saude@jau.sp.gov.br>;

Anexos:  Outlook-h2ks0hxx.png (36.46 KB);  JAU 11-06-2026.pdf (307.22 KB);  Fazer download de TODOS anexos compactados

BOA TARDE.. SEGUIE COTAÇÃO ...

ATT



Clique para exibir as imagens anexas com tamanho inferior a 1mb